EMENDA SUPRESSIVA

EMENDA N. **002/2021**

REFERÊNCIA: **Projeto de Lei n. 027/2021 – Executivo Municipal**

Os signatários da presente proposição, na forma Regimental com aquiescência do Plenário, apresentam emenda que suprime o padrão de edificação na tabela II do Anexo I, do Projeto de Lei acima descrito, com a seguinte redação:

TABELA II

PADRÕES DE EDIFICAÇÃO

I. Popular - Edificações com soma de 51 a 80 pontos – 07 UPFM por metro².

II. Média - Edificações com soma de 81 a 100 pontos – 09 UPFM por metro².

III. Boa - Edificações com soma de 101 a 110 pontos - 11 UPFM por metro².

IV. Luxo - Edificações com soma de 111 a 140 – 13 UPFM por metro².

V. Super luxo - Edificações com soma acima de 141 pontos – 15 UPFM por metro².

Sala das Sessões, 08 de Dezembro de 2021.

Aldemiro Leandro Pereira Toste
Presidente -CMAO

Adãozinho Moura dos Santos
Vereador- PODE

Max Altamirando Araújo de Queiroz
Vereador-PT

Aldione de Andrade Santos
Vereador-PV

Antônio Moreira Ribeiro
Vereador-PODE

Diego Uesllei de Souza
Vereador- PODE

Ederson da Silva Araújo
Vereador-DEM

Mailson de Oliveira
Vereador-DEM

Marcos Paulo Ferreira
Vereador-PODE

Nelci Almeida da Costa
VereadorA-PP

Uelinton de Oliveira Rosa
Vereador-PV